



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

LEI Nº 462/2022

de 11 de abril de 2.022



“AUTORIZA A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS PROFESSORES ATIVOS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão anual dos vencimentos e salários dos professores ativos do magistério da rede municipal de ensino de Santa Rita do Tocantins, passando o piso salarial para R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para 40h, R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para 30h e R\$ 1.922,81 para 20h.

Art. 2º. As despesas relativas à revisão indicada no art. 1º serão subsidiadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB 70%).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

NEILA MARIA DA
SILVA
MORAES:4677156
5220

Assinado de forma digital
por NEILA MARIA DA
SILVA
MORAES:46771565220
Dados: 2022.04.19
08:55:47 -03'00'

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal